



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 16/06/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1059/14

Data 13/06/14

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a indenizar o senhor Leonardo Cseminiski, pela queda de animal em buraco de cascalheira explorada pelo Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a indenizar o senhor Leonardo Cseminiski, pela queda de animal em buraco de cascalheira explorada pelo Município.

**Parágrafo único.** O valor da indenização será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e relaciona ao animal bovino, fêmea, 08 anos de idade, pardo suíço, com aptidão leiteira, que teve queda no buraco da cascalheira localizada no imóvel do indenizado, e precisou ser sacrificada.

**Art. 2º.** Fica igualmente autorizado a pagar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o senhor Cássio Regis Dal Magro Médico veterinário CRMV 1115-2, pelos serviços veterinários, incluído neste o laudo técnico.

**Art. 3º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

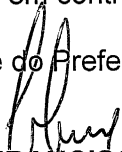
12.00  
12.01  
2060600015.2  
3.390.36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**DIVISÃO DE AGRICULTURA**  
Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura  
Outros Serviços de Terceiros P. Física;

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1059/14.**

Visa o presente projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa indenizar animal sacrificado que teve queda em buraco onde está se retirando o cascalho.

Além da indenização o presente Projeto de Lei. Busca autorização para pagar os serviços técnicos do laudo (doc. anexado).

A indenização tem como base a responsabilidade do Município, na operacionalização dos serviços, e o ocorrido foi uma fatalidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL